



# SIGMUC

SINDICATO DOS SERVIDORES DA GUARDA MUNICIPAL DE CURITIBA

SIGMUC  
Rua Francisco Torres, 552  
Centro  
CEP 80.060-120  
Fone: (41) 3264-5062  
Curitiba-PR

Ofício nº 086/2022

Ao  
Excelentíssimo  
Prefeito do Município de Curitiba  
Rafael Valdomiro Greca de Macedo

Senhor Prefeito,

Os guardas municipais curitibanos, representados por sua entidade classista, SIGMUC – Sindicato dos Servidores da Guarda Municipal de Curitiba, vem por meio deste, encaminhar Pauta Econômica da Categoria para discussões de avanços e melhorias remuneratória para os integrantes da carreira.

Destacamos que o vencimento inicial da carreira, atualmente, encontra-se entre os menores, dos cargos de nível médio no âmbito da Prefeitura de Curitiba, R\$ 2.269,16 (dois mil, duzentos e sessenta e nove reais e dezesseis centavos). E entre os menores vencimentos base das Guardas Municipais que integram o COINGM (Consórcio Intermunicipal das Guardas Municipais da Região Metropolitana de Curitiba). A título de exemplo segue abaixo comparativo:

MUNICÍPIO	VENCIMENTO BASE Guarda Municipal
São Jose dos Pinhais	R\$ 2.753,92
Quatro Barras	R\$ 2.659,54
Campina Grande do Sul	R\$ 2.758,05

Já se passaram mais de 6(seis) anos, desde o último avanço promovido linearmente na carreira, e estamos a mais de 15(quinze) anos sem avanço no 1º Semestre de 2022, totalizando mais de 32 mil ocorrências registradas, das mais variadas tipicidades, em prol da população de Curitiba.

Nos últimos anos, o número de ocorrências atendidas por nossos guardas municipais só fez aumentar, como segue:

Ano	Ocorrências
2016	18.137 mil
2017	22.137 mil
2018	24.153 mil
2019	33.762 mil
2020	57.453 mil
2021	58.731 mil
2022 1o semestre	32.318 mil

*Deusi*  
SMAP-GP, 02/09/2022  
Marcela Louize de Oliveira Biehl  
Assistente  
Matr. 74.973  
15/11





# SIGMUC

SINDICATO DOS SERVIDORES DA GUARDA MUNICIPAL DE CURITIBA

SIGMUC  
Rua Francisco Torres, 552  
Centro  
CEP 80.060-120  
Fone: (41) 3264-5062  
Curitiba-PR

Tal fato, demonstra a necessidade de reconhecimento e valorização destes profissionais, que trabalham diuturnamente pela população curitibana.

## PAUTA ECONÔMICA 2022 – GUARDAS MUNICIPAIS

### **a) Aumento do vencimento base da carreira – reajuste real de no mínimo 15,78%.**

Devido ao acréscimo de atribuições que implicam em uma maior complexidade de trabalho e de responsabilidades, ocorridos em virtude da edição da Lei nº 14.790/16 e do Decreto nº 1.698/2017, faz-se jus o estabelecimento, **minimamente**, do vencimento base da carreira em R\$ 2.627,12 (dois mil, seiscentos e vinte e sete reais e doze centavos), acompanhando o vencimento base do cargo criado no âmbito da Administração Pública Direta, para o exercício de atividades de fiscalização de trânsito. A medida representa um acréscimo de 15,78% no vencimento base dos Guardas Municipais, independentemente, da recomposição da inflação do período cujos critérios encontram-se na Lei Municipal 15.347/2018.

Atualmente o vencimento base da carreira está fixado em R\$ 2.269,16.

- ### **b) Correção da inflação do período, conforme legislação vigente, utilizando como índice aquele que mais se aproxima da realidade da categoria (INPC);**
- ### **c) Descongelamento do Plano de Carreira da categoria, compreendendo: Avanço por Titulação, Avanço Linear e Mudança de Área de Atuação.**

Justificativa: Necessidade de descongelamento imediato do Plano de Carreira da categoria, inclusive em cumprimento a Lei Federal nº 13.022/2014, ademais o congelamento da carreira, vem causando graves prejuízos ao bom desempenho do trabalho, quer seja na organização da escala de trabalho nas áreas de supervisão e inspetoria, quer seja o desestímulo de pertencer a uma carreira na qual não se vislumbra crescimento e valorização do empenho individual em buscar desenvolvimento de habilidades.

Em virtude do congelamento de praticamente 6 anos, existe necessidade de adequação das referências do período estagnado e da justa adequação para os guardas municipais que ainda se encontram na classe inicial tendo alcançado a estabilidade no cargo.

- ### **d) Aumento da Gratificação de Segurança, instituída pela Lei nº 8.470/1994, para o percentual de 100%.**





# SIGMUC

SINDICATO DOS SERVIDORES DA GUARDA MUNICIPAL DE CURITIBA

SIGMUC  
Rua Francisco Torres, 552  
Centro  
CEP 80.060-120  
Fone: (41) 3264-5062  
Curitiba-PR

- e) Reenquadramento por tempo de serviço, dentro da tabela da Lei 14.522/2014, para corrigir perdas causadas pelo congelamento do Plano de carreira da categoria.
- f) Pagamento da correção da inflação não paga em 2017, correspondente à 2,95% sobre o vencimento base, bem como, seus reflexos financeiros até os dias atuais;
- g) Pagamento de compensação financeira, referente a retirada do reajuste de 3,14% sobre o vencimento base, correspondente aos meses de agosto, setembro, outubro, novembro, dezembro e impacto sobre a 2ª parcela do 13º salário de 2021.
- h) **Vedação de compensação da Licença Médica**  
A licença para tratamento de saúde (LTS) deve ser compreendida como ausência justificada ao trabalho e efetivo exercício, não implicando perdas remuneratórias aos servidores em virtude do cálculo aplicado aos guardas municipais.
- i) **Auxílio refeição e alimentação:**

O auxílio alimentação em pecúnia nos últimos anos não tem acompanhado o valor referencial da alimentação. Faz-se necessário reajustar o valor no patamar compatível ao valor de mercado de uma refeição. Atualmente o valor médio de uma refeição aproximasse de R\$ 20,00 (vinte reais). Vislumbra-se a necessidade de se aplicar o pagamento da pecúnia aos servidores que excederem a sua jornada de trabalho, onde por muitas vezes pode ser superior a 18 horas ininterruptas de atividade.

Requer-se também a extensão do pagamento do referido benefício aos servidores que trabalhem em escala linear, assim como o aumento da faixa salarial de concessão do Auxílio (inciso III, Art. 3º Lei nº 13.142/2009).

Pagamento de auxílio alimentação no valor de R\$ 600,00 (seiscentos reais) em créditos no cartão qualidade, a serem utilizados nos armazéns da família, em similaridade ao que foi feito pelo Estado do Paraná.

REJANE SOLDANI  
SOBREIRO:005416259  
93

Assinado de forma digital por  
REJANE SOLDANI  
SOBREIRO:00541625993  
Dados: 2022.09.01 13:53:25 -03'00'

REJANE SOLDANI SOBREIRO  
PRESIDENCIA